



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.845.545/0001-06

Edital n° 002/2023 – Estágio Remunerado

Seleção de Estágio Remunerado.

1. Do objetivo.

1.1- O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.

1.2- O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.

1.3- A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo I, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.

2.1- O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **setembro de 2023 à Setembro de 2024** .

2.2- O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.

2.3- A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação

3.1- Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
- III. A pedido do (a) estagiário (a);
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.845.545/0001-06

- V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
- VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 3.2- A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
- 3.3- Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
- 3.4- O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
- 3.5- Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
- 3.6- O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
- 3.7- O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.

- 4.1- A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
- 4.2- A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
- 4.3- O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
- Nível Superior:
- 30 horas = R\$ 650,00
- 4.4- O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.845.545/0001-06

5. Do processo seletivo.

5.1- Prazos:

Inscrição: 16/08/2023 à 25/08/2023.

5.2- Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. **Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:00h;**

5.3- Da documentação no ato da inscrição:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

5.4- Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.

5.5- O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.

- Entrevista dos candidatos: **28/08/2023.**

5.6- Divulgação do resultado final: **29/08/2023**, na Prefeitura de Cafeara, a partir das **13h00min.**

6. Da formalização do estágio.

6.1- A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:

- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2- Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.

6.3- A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.

7.1- Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.845.545/0001-06

- Lei 11.788 de 25/09/2008.

8. Das disposições finais.

8.1- A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.

8.2- Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR, 15 de Agosto de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.845.545/0001-06

ANEXO ÚNICO
DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Acadêmico do curso de Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal.	30h	02 vagas + C. R.*
Acadêmico em curso de Educação Física	Secretaria de Esportes.	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico em Curso de Administração	Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social.	30h	02 vagas + C.R.*
Acadêmico em Curso de Direito	Secretaria Municipal de Saúde.	30h	01 vaga + C.R.*
Acadêmico em Curso de Gestão de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde.	30h	01 vaga + C.R.*

*C. R.: Cadastro de Reserva